

INDICAÇÃO

GAB DEP OSNI CARDOSO

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições parlamentares e com fundamento no art. 139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que determine à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, ou ao órgão estadual competente, a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias à realização dos estudos, à perfuração, à instalação e ao adequado funcionamento de poço artesiano destinado ao atendimento da comunidade do Barreiro, no município de Ubatã/BA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender à necessidade de melhoria do abastecimento de água na comunidade do Barreiro, situada no município de Ubatã, mediante a implantação de solução hídrica capaz de proporcionar maior regularidade e segurança às famílias residentes na localidade.

O acesso à água em condições adequadas é essencial para a preservação da saúde, a higiene, o preparo dos alimentos e o desenvolvimento das atividades diárias. Em comunidades que enfrentam dificuldades no abastecimento, a insuficiência de fontes hídricas compromete o bem-estar da população e pode gerar dependência de medidas emergenciais ou de fontes alternativas sem garantia de qualidade.

A perfuração de poço artesiano poderá contribuir para ampliar a oferta de água na comunidade, reduzir os efeitos da irregularidade do abastecimento e assegurar melhores condições para a permanência e a qualidade de vida das famílias beneficiadas.

A execução da intervenção deverá ser precedida de avaliação técnica da área, com a realização de estudos geológicos e hidrogeológicos, definição do ponto mais adequado para perfuração, análise da disponibilidade de água subterrânea, testes de vazão e verificação das características físico-químicas e microbiológicas da água encontrada.

Além da perfuração, deverão ser consideradas as estruturas indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, incluindo equipamentos de bombeamento, fornecimento de energia, reservação, canalização e pontos de distribuição. Caso seja necessário, também deverão ser implantadas soluções de tratamento para adequação da água aos padrões sanitários vigentes.

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB reúne experiência técnica na implantação de soluções voltadas ao abastecimento de água, inclusive na perfuração de poços tubulares e na execução de sistemas destinados a comunidades que enfrentam dificuldades de acesso aos recursos hídricos.

A medida encontra fundamento no art. 23, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover programas de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

No âmbito estadual, o art. 11, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia atribui ao Estado competência para promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. O art. 227 da Constituição Estadual reconhece o direito aos serviços de saneamento básico, compreendendo o abastecimento de água e as ações relevantes para a promoção da saúde e da qualidade de vida.

A proposição também se harmoniza com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em sua redação vigente, especialmente após as alterações estruturais promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e orienta a atuação do Poder Público para a



universalização do acesso e a efetiva prestação dos serviços.

A implantação do poço deverá observar a viabilidade técnica da intervenção, a disponibilidade e a qualidade da água subterrânea, os padrões de potabilidade, as normas ambientais e sanitárias e as regras aplicáveis à gestão dos recursos hídricos, mediante articulação entre o Governo do Estado, o Município de Ubatã e a comunidade beneficiada.

Diante do exposto, considerando a importância da medida para o fortalecimento do abastecimento hídrico e para a melhoria das condições de vida dos moradores da comunidade do Barreiro, apresenta-se a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que sejam adotadas as providências necessárias à realização dos estudos, à perfuração e à instalação do poço artesiano solicitado.

Osni Cardoso Lula da Silva

Deputado Estadual - PT

Sala das Sessões, 21 de julho de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **OSNI CARDOSO DE ARAUJO** em **21/07/2026 16:26**

Checksum: **62EEF7C5A74ADAF7CD5E00233F599BCE07ADE109188A135383F8BA0AA906F92**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.